



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1757, de 25 de novembro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado **“UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE LEANDRO LORENCINI”** a Unidade de Atenção Primária à Saúde, localizada à Rua Antônio Nardi, s/n Centro, esquina com Rua Ângela Savergnini, s/n, Centro CEP: 29.725-000, Município de Marilândia- ES.

Art. 2º - O Município de Marilândia/ES, por meio do Setor responsável, providenciará o emplacamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde, conforme descrito no art. 1º supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 25 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.*** Data: 25/11/2024 11:35:03

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Na P.M.M.
 Em, 25/11/2024.

Assinado por MILENA
 DRAGO PINTO 097.***.***
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
 25/11/2024 11:30:26



Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 25 / 11 / 2024

SERVIDOR

Fernanda Neitzel Braz
 Coordenadora de Manutenção